

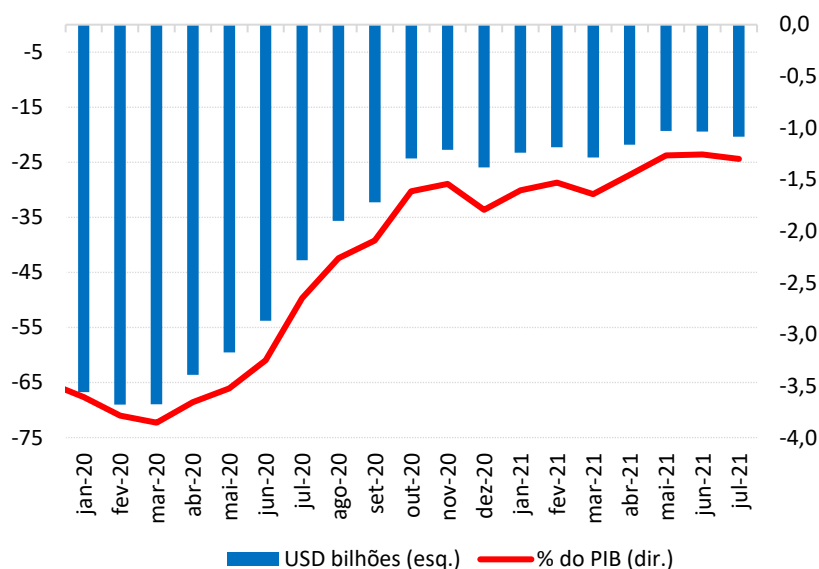
# **Estatísticas do Setor Externo**

**Nota para a Imprensa**

25.8.2021

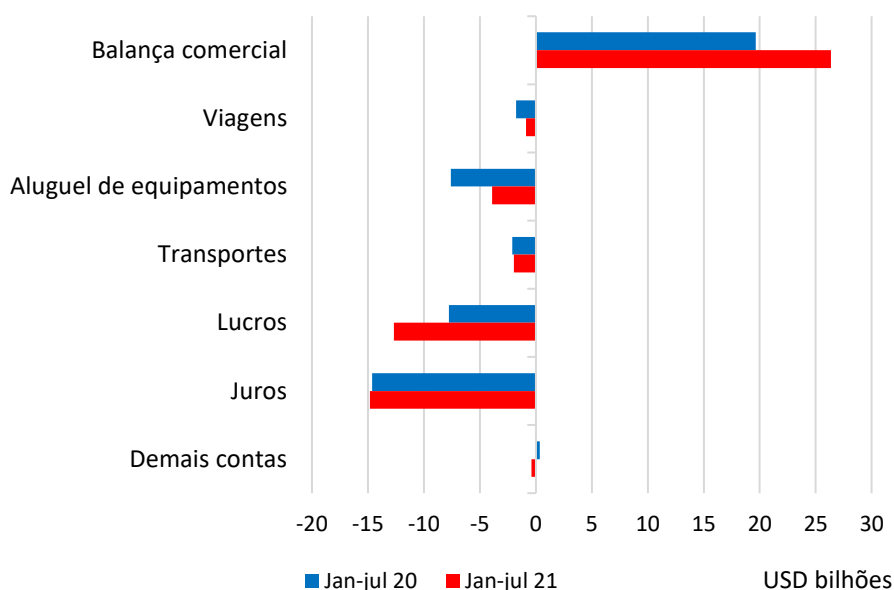
## 1. Balanço de pagamentos

Transações correntes - acumulado em 12 meses



As transações correntes registraram déficit de US\$1,6 bilhão em julho de 2021, ante déficit de US\$0,6 bilhão em julho de 2020. Na comparação interanual, o superávit comercial recuou US\$0,3 bilhão, as despesas líquidas de renda primária cresceram US\$1,4 bilhão, e o déficit na conta de serviços reduziu US\$0,7 bilhão. O déficit em transações correntes nos doze meses encerrados em julho de 2021 somou US\$20,3 bilhões (1,30% do PIB), ante US\$19,4 bilhões (1,26% do PIB) em junho de 2021, e US\$42,8 bilhões (2,65% do PIB) em julho de 2020.

Transações correntes

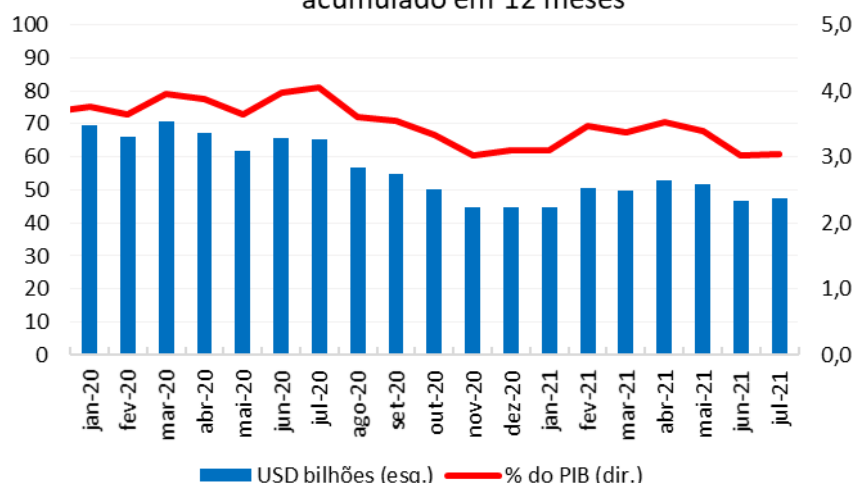


A balança comercial de bens foi superavitária em US\$6,3 bilhões em julho de 2021, ante superávit de US\$6,5 bilhões em julho de 2020. As exportações de bens totalizaram US\$25,8 bilhões em julho de 2021, aumento de 31,9% ante julho de 2020, e as importações somaram US\$19,5 bilhões, incremento de 49,9% na mesma base de comparação.

O déficit na conta de serviços totalizou US\$1,3 bilhão em julho de 2021, redução de 34,0% em relação ao déficit de US\$2,0 bilhões em julho de 2020. A conta de viagens internacionais registrou despesas líquidas de US\$229 milhões no mês, ante US\$127 milhões em julho de 2020. As despesas líquidas de aluguel de equipamentos somaram US\$609 milhões em julho de 2021, redução de 48,4% na comparação com julho de 2020, influenciada pela nacionalização de equipamentos no âmbito do Repetro. As despesas líquidas de serviços de propriedade intelectual totalizaram US\$325 milhões em julho de 2021, crescimento interanual de US\$64 milhões. Em linha com a expansão do volume de comércio, as despesas líquidas de transporte totalizaram US\$273 milhões em julho de 2021, aumento interanual de US\$77 milhões.

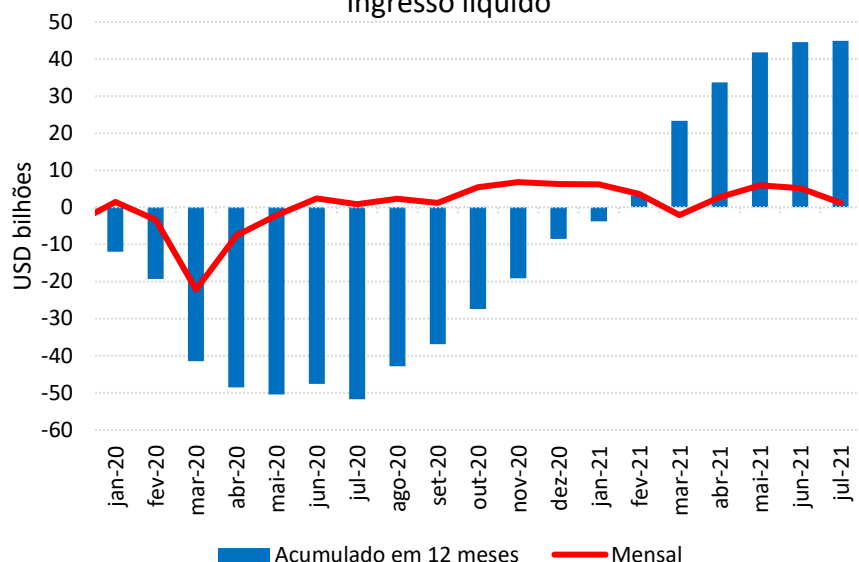
Em julho de 2021 o déficit em renda primária totalizou US\$6,8 bilhões, aumento de 26,3% em relação a julho de 2020. As despesas líquidas de lucros e dividendos, associadas aos investimentos direto e em carteira, somaram US\$3,1 bilhões em julho de 2021, ante US\$1,7 bilhão em julho de 2020. As despesas líquidas com juros somaram US\$3,7 bilhões no mês, no mesmo patamar de julho de 2020.

Investimentos Diretos no País (IDP) - ingresso líquido acumulado em 12 meses



Os ingressos líquidos em investimentos diretos no país (IDP) somaram US\$6,1 bilhões em julho de 2021, ante US\$5,2 bilhões em julho de 2020. A quase totalidade dos ingressos líquidos, US\$6,0 bilhões, ocorreu em participação no capital, enquanto as operações intercompanhia somaram US\$78 milhões. Nos doze meses encerrados em julho de 2021 o IDP totalizou US\$47,5 bilhões (3,04% do PIB), ante US\$46,6 bilhões (3,02% do PIB) no mês anterior e US\$65,5 bilhões (4,06% do PIB) em julho de 2020.

Investimentos em carteira no mercado doméstico - ingresso líquido



Os investimentos em carteira no mercado doméstico totalizaram ingressos líquidos de US\$1,2 bilhão em julho de 2021, com ingressos líquidos de US\$1,9 bilhão em títulos de dívida e saídas líquidas de US\$728 milhões em ações e fundos de investimento. Os ingressos líquidos de investimentos em carteira no mercado doméstico totalizaram US\$44,9 bilhões nos doze meses finalizados em julho de 2021.

## 2. Reservas internacionais

As reservas internacionais somaram US\$355,7 bilhões em julho de 2021, incremento de US\$3,2 bilhões em comparação a junho de 2021. O resultado decorreu de retornos líquidos de US\$1,0 bilhão em linhas com recompra e crescimentos de US\$1,3 bilhão e de US\$364 milhões em paridades e preços, respectivamente. A receita de juros totalizou US\$460 milhões.

## 2.1 Alocação de Direito Especial de Saque (DES)

A [Diretoria Executiva do FMI](#) aprovou nova alocação de DES para os países membros, no montante total de aproximadamente US\$650 bilhões. Efetivada em 23 de agosto de 2021, essa alocação é semelhante à ocorrida em agosto de 2009, no montante total equivalente a US\$250 bilhões. A alocação para cada país foi proporcional a sua cota no capital do FMI. O valor alocado para o Brasil totalizou US\$15,0 bilhões, dado que a cota do Brasil no capital do FMI em 2021 é de 2,32%. Em 2009 o valor da alocação de DES somou o equivalente a US\$3,5 bilhões (US\$250 bilhões x 1,42%, cota do Brasil no capital do FMI em 2009).

Esses valores aumentam diretamente as reservas internacionais e a dívida externa do Banco Central do Brasil (BCB). Os DES são ativos prontamente disponíveis ao BCB e preenchem a definição de reservas internacionais. A alocação de DES compõe a dívida externa de acordo com o padrão metodológico internacional, posto que o país teria que devolver o recurso caso decidisse deixar de ser membro do FMI.

## 3. Estimativas e parciais – agosto de 2021

Para o mês de agosto, a estimativa do resultado em transações correntes é de superávit de US\$1,1 bilhão; a de IDP é de ingressos líquidos de US\$5,8 bilhões.

As parciais para o mês de agosto, até o dia 20, são apresentadas nas tabelas a seguir:

**Contas selecionadas do balanço de pagamentos**

Fluxos líquidos	US\$ milhões
Viagens - líquido	- 120
Viagens - receita	167
Viagens - despesa	286
Lucros	360
Juros	- 688
<b>IDP</b>	<b>4 176</b>
Investimento em carteira negociados no mercado doméstico	444
Ações e fundos de investimento	296
Títulos de dívida	148
<b>Taxa de rolagem<sup>1/2/</sup></b>	<b>%</b>
Total	76%
Empréstimos diretos	120%
Títulos de longo prazo <sup>3/</sup>	12%

1/ O cálculo da taxa de rolagem corresponde à razão entre ingressos e amortizações.

2/ Não inclui créditos comerciais, recursos concedidos por organismos multilaterais e agências bilaterais.

3/ Não inclui títulos soberanos e instrumentos negociados no mercado doméstico.

**Câmbio contratado e posição de câmbio no mercado à vista**
**USD milhões**

Período	Comercial				Importação	Saldo	Financeiro <sup>1/</sup>			Saldo	Posição de câmbio <sup>2/</sup>
	Exportação						Compras	Vendas	Saldo		
	Total	Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Pagamento antecipado de exportação (PA)	Demais							
Ago - 2021 até dia 20	13 225	1 337	2 354	9 534	11 054	2 171	27 871	25 435	2 436	4 607	- 9 097

1/ Exclui operações do interbancário e operações externas do Banco Central.

2/ - = vendida; + = comprada. Reflete contratações de câmbio no mercado à vista, e não é afetada por liquidações.

## Nota Metodológica: Balança comercial de bens - conciliação entre as estatísticas de comércio exterior e de balanço de pagamentos

A tabela de conciliação entre as estatísticas de comércio exterior de mercadorias, compiladas pela Secretaria de Comércio Exterior (Secex) do Ministério da Economia, e de balanço de pagamentos, compiladas pelo Banco Central do Brasil (BCB), passa a ser publicada a partir do mês de agosto de 2021 na Nota para a Imprensa – Estatísticas do Setor Externo (tabela 32) e, na página do BCB, em Estatísticas >> Tabelas Especiais >> [Balança comercial de bens: conciliação entre estatísticas de comércio exterior e de balanço de pagamentos](#). A tabela de conciliação apresenta séries históricas desde janeiro de 1995 e será atualizada mensalmente.

As estatísticas de comércio exterior, divulgadas pela Secex, seguem a metodologia do *International Merchandise Trade Statistics (IMTS 2010)* da Organização das Nações Unidas (ONU), enquanto a balança comercial do balanço de pagamentos, divulgada pelo BCB, observa os conceitos da sexta edição do Manual de Balanço de Pagamentos e Posição Internacional de Investimento ([BPM6](#)) do Fundo Monetário Internacional (FMI). A principal diferença entre as duas metodologias é que a estatística de comércio exterior de mercadorias considera os bens que aumentam ou reduzem o estoque de recursos materiais de um país ao entrar (importar) ou sair (exportar) de seu território econômico (parágrafo 1.2 do IMTS 2010), enquanto a estatística de balanço de pagamentos registra transações de bens cuja propriedade econômica é transferida entre residente e não residente (parágrafo 10.13 do BPM6), independente de sua movimentação física<sup>1</sup>.

A conciliação segue recomendação do BPM6, parágrafo 10.55, segundo o qual produzir e publicar ajustes entre as balanças comerciais aumenta a transparência dessas estatísticas para os usuários, considerando os ajustes mais relevantes para cada economia. A tabela de conciliação parte da estatística de comércio exterior compilada pela Secex e enumera os ajustes metodológicos empregados na compilação do balanço de pagamentos:

**Bens para processamento<sup>2</sup>:** bens enviados (recebidos) ao (do) exterior para processamento (por exemplo, montagem ou beneficiamento) ou retornando ao (do) exterior após processamento, sem mudança de propriedade. O bem cruza fronteira, gerando registro estatístico na metodologia do IMTS 2010, mas não há mudança de propriedade econômica, o que exclui esse bem da balança comercial do balanço de pagamentos. O valor do serviço agregado ao bem é registrado no balanço de pagamentos como um serviço, na rubrica serviços de manufatura.

**Bens mudando de propriedade entre residente e não residente, sem cruzar a fronteira<sup>3</sup>:** não há registro estatístico no padrão IMTS 2010, mas a transação deve ser incluída no balanço de pagamentos. A mercadoria pode ser vendida por um residente a um não residente (exportação) ou vendida por um não residente a um residente (importação); as entregas físicas podem ocorrer no Brasil ou no exterior. O maior

<sup>1</sup> O critério de mudança de propriedade econômica também é usado para registrar a transferência de produtos de uma unidade econômica para outra nas estatísticas do Sistema de Contas Nacionais (ver parágrafos 2.47 e 2.48 do manual *System of National Accounts*, [SNA 2008](#), publicado pelas ONU).

<sup>2</sup> BPM6, parágrafos 10.62 a 10.71.

<sup>3</sup> BPM6, parágrafo 10.17.

volume de operações dessa espécie refere-se ao Repetro<sup>4</sup>, para as quais a Secex realiza divulgação específica de séries apartadas<sup>5</sup>. Entretanto, há outras operações de características semelhantes e, portanto, incluídas na balança comercial do balanço de pagamentos, na maioria das vezes tendo como fonte de informações os pagamentos e recebimentos observados em contratos de câmbio.

**Criptoativos:** conforme recomendação metodológica do FMI<sup>6</sup>, a transferência de propriedade de criptoativos entre residentes e não residentes é registrada na conta de bens<sup>7</sup> do balanço de pagamentos. Não há registros aduaneiros para criptomonedas, não incluídas na estatística de comércio exterior de mercadorias. Para inclusão na balança comercial do balanço de pagamentos, as transações com criptoativos são estimadas com base em contratos de câmbio.

**Bens de pequeno valor transacionados via encomendas internacionais e facilitadoras de pagamentos:** compreendem encomendas internacionais que chegam ou saem do Brasil transportados pelos Correios ou por empresas privadas de transporte expresso internacional porta a porta (*courier*). Os bens podem ser provenientes de uma compra internacional ou enviados sem custos ao destinatário como amostras, bagagem desacompanhada, sem registro na estatística compilada pela Secex. Encomendas internacionais e aquisições e vendas de bens via empresas facilitadoras de pagamento internacional, ajustes de cobertura, são estimadas para registro no balanço de pagamentos com base em informações de contratos de câmbio.

**Exportações de bens sob *merchating***<sup>8</sup>: compreende a aquisição, por residente do Brasil, de um bem de residente de outro país (importação) e revenda do mesmo bem para residente de um terceiro país (exportação) sem que o bem transite pelo território brasileiro, não gerando registros nas estatísticas conforme o IMTS 2010. A compra de bem *sob merchating* pelo residente do Brasil é registrada como uma exportação negativa e a sua venda subsequente é registrada como uma exportação positiva. A diferença entre as vendas e as compras é registrada na balança comercial do balanço de pagamentos como exportações líquidas de bens *sob merchating*.

**Energia elétrica sem cobertura cambial**<sup>9</sup>: contempla aquisições de energia elétrica por residentes junto a não residentes. Apenas os valores mensais para 1995 e 1996 foram adicionados à balança comercial do balanço de pagamentos. A série compilada pela Secex, com início em 1997, já contempla as importações de energia elétrica.

---

<sup>4</sup> Regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinado às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e gás natural originalmente instituído em setembro de 1999.

<sup>5</sup> Ver “3. Estatísticas REPETRO contabilizadas em separado” em <https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-externior/pt-br/assuntos/comercio-externior/estatisticas/base-de-dados-bruta>.

<sup>6</sup> <https://www.imf.org/external/pubs/ft/bop/2019/pdf/Clarification0422.pdf>.

<sup>7</sup> Criptoativos são definidos como ativos não financeiros, porque não têm contraparte devedora, condição necessária para classificar um ativo como financeiro.

<sup>8</sup> BPM6, parágrafos 10.41 a 10.49.

<sup>9</sup> Importações de energia elétrica são incluídas na balança comercial do balanço de pagamentos conforme o parágrafo 10.17 (b) do BPM6.

## Balança comercial de bens: conciliação entre estatísticas de comércio exterior<sup>1/</sup> e de balanço de pagamentos<sup>2/</sup>

US\$ milhões

	2021						
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
<b>Exportações de mercadorias - estatísticas de comércio exterior<sup>1/</sup></b>	<b>14 960</b>	<b>16 371</b>	<b>24 286</b>	<b>25 969</b>	<b>26 259</b>	<b>28 281</b>	<b>25 522</b>
<b>Ajustes para o balanço de pagamentos</b>	<b>151</b>	<b>124</b>	<b>226</b>	<b>123</b>	<b>207</b>	<b>1 005</b>	<b>240</b>
(-) Bens enviados ao exterior para processamento / retornando ao exterior após processamento, sem mudança de propriedade	- 25	- 25	- 26	- 27	- 28	- 28	- 30
(+) Bens mudando de propriedade de residente para não residente, sem cruzar a fronteira - Repetro <sup>3/</sup>	6	15	118	5	42	791	52
(+) Bens mudando de propriedade de residente para não residente, sem cruzar a fronteira - demais operações	23	3	5	3	4	4	10
(+) Criptoativos <sup>4/</sup> - mudança de propriedade de residente para não residente	1	1	1	0	0	0	1
(+) Exportações de pequeno valor via encomendas internacionais e operações por meio de facilitadora de pagamentos	154	130	125	130	184	231	203
(+/-) Exportações de bens sob merchanting <sup>5/</sup>	- 7	1	3	11	3	7	3
<b>Exportações de bens - balanço de pagamentos<sup>2/</sup></b>	<b>15 111</b>	<b>16 495</b>	<b>24 512</b>	<b>26 093</b>	<b>26 465</b>	<b>29 286</b>	<b>25 762</b>
<b>Importações de mercadorias - estatísticas de comércio exterior<sup>1/</sup></b>	<b>15 167</b>	<b>14 539</b>	<b>17 862</b>	<b>16 096</b>	<b>17 648</b>	<b>17 844</b>	<b>18 133</b>
<b>Ajustes para o balanço de pagamentos</b>	<b>2 550</b>	<b>2 317</b>	<b>7 192</b>	<b>1 327</b>	<b>1 366</b>	<b>3 967</b>	<b>1 358</b>
(-) Bens recebidos do exterior para processamento / retornando do exterior após processamento, sem mudança de propriedade	- 31	- 29	- 44	- 29	- 32	- 37	- 33
(+) Bens mudando de propriedade de não residente para residente, sem cruzar a fronteira - Repetro <sup>3/</sup>	1 727	1 593	6 468	290	213	2 510	149
(+) Bens mudando de propriedade de não residente para residente, sem cruzar a fronteira - demais operações	63	55	70	111	65	182	178
(+) Criptoativos <sup>4/</sup> - mudança de propriedade de não residente para residente	419	386	357	579	756	695	583
(+) Importações de pequeno valor via encomendas internacionais e operações por meio de facilitadora de pagamentos	372	313	340	377	364	616	481
<b>Importações de bens - balanço de pagamentos<sup>2/</sup></b>	<b>17 717</b>	<b>16 856</b>	<b>25 054</b>	<b>17 424</b>	<b>19 014</b>	<b>21 811</b>	<b>19 491</b>

1/ Estatística de comércio exterior de mercadorias publicada pela Secretaria de Comércio Exterior (Secex) conforme metodologia do *The International Merchandise Trade Statistics: Concepts and Definitions 2010* (IMTS 2010) da ONU.

2/ Estatística de comércio internacional de bens publicada no balanço de pagamentos pelo Banco Central do Brasil conforme a sexta edição do Manual de Balanço de Pagamentos e Posição de Investimento Internacional (BPM6) do FMI.

3/ Regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinado às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e gás natural originalmente instituído em setembro de 1999.

4/ O tratamento de criptoativos como bem (ativo não financeiro produzido) é uma recomendação estatística do FMI: <https://www.imf.org/external/pubs/ft/bop/2019/pdf/Clarification0422.pdf>

5/ Inclui bens exportados (exportações positivas) e importados (exportações negativas) sob *merchanting* (residente no Brasil adquire bem de proprietário no país A e revende para residente do país B, sem que o bem ingresse ou deixe o território nacional).